



AUTUAÇÃO

Aos 05 dias do mês de agosto de 2025, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Leopoldo de Bulhões - GO, foi instaurada a inexigibilidade nº 79/2025, sobre o processo administrativo nº **5514/2025**, que contém a Aquisição de Imóveis Urbanos devidamente matriculados neste município, conforme descrição: **Matricula 72** - Situado na Rua Zeca Louza, n.162, centro, com as seguintes características: 01 (uma) sala de recepção e espera, 02(dois) consultórios, 01(uma) secretaria, 01(um) ambulatório, 01(uma) sala de raio X, 01(uma) sala de laboratório, 01(um) berçário, 01(uma) sala de parto, 01(uma) sala de cirurgia, 01(uma) sala de esterilização, 01(um) quarto de médico plantonista, 01(uma) cozinha, 01(uma) rouparia, 01(uma) sala de serviço, 01(uma) farmácia, 02(dois) apartamentos, 02(duas) enfermarias, 05(cinco) quartos, num total de 25 cômodos, perfazendo a área total construída de 435,00m² (quatrocentos e trinta e cinco metros quadrados), feitos no terreno que mede 20 (cinte) metros de frente e fundo por 30(trinta) ditos da frente ao fundo, perfazendo a área total de 600m² (seiscentos metros quadrados); e **Registro 04 da Matricula 766** - Um barracão com 02 (dois) cômodos, coberto com telhas francesas e esteio de aroeira, piso de chão batido e uma casinha de cisterna também coberta de telhas comuns com 05 (cinco) lances de esteio de aroeira com o respectivo de terreno medindo 440,00m² (quatrocentos e quarenta metros quadrados), medindo 22,00m (vinte e dois metros) de frente e fundo por 20,00m (vinte metros) pelas laterais esquerda e direita fechado de cercas de arames. Confrontações: Confrontando a frente pela Rua Senador Canedo, pelo lado direito com a Tele Goiás, pelo lado esquerdo com a Igreja Evangelista Nazareno da Vila União e ao fundo com Hospital São Vicente de Paula, desta cidade. Tais imóveis apresentam localização estrategica e confições estruturais que os tornam altamente vantajosos para o atendimento das demandas da área da saúde, sobretudo no que tange a expansão dos serviços públicos prestados à população.

Considerando o Requerimento de Formalização da Demanda, pleiteado pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente acompanhado do **Termo de Referência ELABORADO** pelo servidor **Fábio Gomes Lima**, nos termos do art. **art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**.

Considerando que se encontra acostado a demonstração de compatibilidade da previsão de recursos Orçamentários subscritos pelo Departamento de Contabilidade do Município de Leopoldo de Bulhões -Goiás, conforme art. **art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**;

Considerando que compete ao Órgão requisitante **APRESENTAR AS JUSTIFICATIVAS E NECESSIDADE DE ESCOLHA DO CONTRATADO**;

Considerando que se encontra acostado todas as documentações dos vendedores, e esse compete ao Órgão Requisitante A VERIFICAÇÃO DE TODA DOCUMENTAÇÃO relativa a qualificação jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista da empresa, bem como as qualificações técnicas quando o objeto da demanda assim necessitar;

Tecidas as Considerações acima, AUTUO a abertura de processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **79/2025**, com fundamento no art. 74, I, da Lei Federal Nº 14.133/21, para adquirir os imóveis acima citado.

Lisandra Elita de Azevedo
Agente de Contratação